



**TRABALHO INFORMAL NO BRASIL: O USO DE PLATAFORMAS DIGITAIS PARA
MITIGAR A INFORMALIDADE¹**

**INFORMAL WORK IN BRAZIL: THE USE OF DIGITAL PLATFORMS TO MITIGATE
INFORMALITY**

**TRABAJO INFORMAL EN BRASIL: EL USO DE PLATAFORMAS DIGITALES PARA
MITIGAR LA INFORMALIDAD**

Luiz Paulo Barrozo do Carmo²

Diones Gonçalves dos Santos³

Resumo: Este estudo analisa como plataformas digitais podem contribuir para a formalização do trabalho autônomo no Brasil, com foco no setor de serviços. Por meio de um ensaio teórico e revisão sistemática de publicações (2019–2024), discute-se o impacto da plataformização e da uberização, os desafios e vulnerabilidades do trabalho informal, a necessidade de regulação e as implicações econômicas e sociais. Os resultados indicam que, embora as plataformas ampliem oportunidades e facilitem a intermediação de serviços, frequentemente transferem

¹ Resumo apresentado ao GT02 — Trabalho Decente, Precarização e Economia Digital, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Luiz Paulo Barrozo do Carmo: Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet (IFRO). E-mail: lpbc91@gmail.com; Lattes: lattes.cnpq.br/8387430046971989; ORCID: 0000-0002-9133-9565.

³ Diones Gonçalves dos Santos: Graduado em Ciências Biológicas (Faculdade São Lucas) e em Tecnologia em Sistemas para Internet (IFRO). E-mail: dyonesgs@seduc.ro.gov.br; Lattes: lattes.cnpq.br/3153170346037649; ORCID: 0000-0002-4305-3714.



riscos e custos aos trabalhadores, aprofundando a precariedade na ausência de políticas públicas. Conclui-se que a efetiva contribuição das plataformas à formalização depende de arcabouço regulatório e de instrumentos de inclusão social. Propõe-se, como solução prática, uma plataforma que integre cadastro MEI, repasse justo de pagamentos e mitigação do controle algorítmico, acompanhada de ações de inclusão digital.

INTRODUÇÃO

Transformações recentes no mercado de trabalho brasileiro, associadas a crises econômicas e à difusão de políticas neoliberais, intensificaram a informalidade e fragilizaram as relações de emprego, com efeitos especialmente visíveis no setor de serviços, maior parcela do PIB (IBGE, 2022). A informalidade restringe o acesso a direitos e amplia vulnerabilidades socioeconômicas, com impactos na arrecadação e na seguridade social (Costa, 2010; Vasconcelos et al., 2023). Nesse cenário, plataformas digitais surgem como alternativas de intermediação entre prestadores e clientes, com potencial de ampliar oportunidades e organizar a oferta (Freitas, 2018; Malek; Oyakawa; Silva, 2020). A literatura, porém, aponta tensões: a plataformização e a uberização reestruturam o trabalho, prometendo autonomia, mas frequentemente aprofundando a precarização quando desprovidas de regulação e proteção social (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021; Amaral et al., 2023). Este estudo discute criticamente de que modo tais plataformas podem contribuir para a formalização do trabalho autônomo, considerando desafios regulatórios e implicações socioeconômicas, justificando-se por sua relevância



social, contribuição tecnológica (Sistemas para Internet) e utilidade para a gestão e as políticas públicas.

DESENVOLVIMENTO

Metodologia: Adotou-se abordagem qualitativa, transversal e descritiva, em ensaio teórico (Gil, 2008; Creswell, 2021). A busca foi realizada no Portal de Periódicos CAPES, com descritores em PT/EN sobre plataformas digitais, informalidade e setor de serviços; a triagem utilizou o StArt (Silva et al., 2010). Inclusão: artigos peer-review, acesso aberto, 2019–2024, PT/EN. Exclusões: revisões e não-artigos. Após remover duplicatas e filtrar temas, definiu-se o corpus.

Síntese da triagem (CAPES): Identificaram-se 101 publicações no Portal de Periódicos CAPES (14 em português; 87 em inglês). Com o recorte 2019–2024, restaram 66; ao restringir para acesso aberto, 41; e para periódicos revisados por pares, 20. Desses, 10 títulos alinharam-se aos objetivos; após remoção de 1 duplicata e leitura de resumos, 8 estudos compuseram o corpus final.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

1) Impacto das plataformas no trabalho informal: A literatura indica efeitos ambivalentes: acesso a clientes, flexibilidade e visibilidade (Freitas, 2018; Malek; Oyakawa; Silva, 2020), mas também falsa autonomia, controle algorítmico sobre demanda/remuneração e transferência de custos ao trabalhador (manutenção, equipamentos, seguros) (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021; Amaral et al., 2023). Na



pandemia, digitalização e arranjos híbridos mitigaram o desemprego, mas expuseram fragilidades e acentuaram a precarização sem regulação (Roy, 2022).

2) Desafios e vulnerabilidades: A intermediação por plataformas mantém a ausência de garantias, a instabilidade de renda e a assimetria informacional sobre regras e penalidades (Costa, 2010). Em contextos de informalidade estrutural, a promessa de “trabalho decente” esvazia-se na falta de políticas públicas e normas adequadas (Cieslik; Banya; Vira, 2022). No Brasil, observa-se sobreposição de vulnerabilidades entre jovens e trabalhadores de baixa renda, ampliando desigualdades (Amaral et al., 2023; Vasconcelos et al., 2023).

3) Regulação e políticas públicas: Experiências indicam que marcos legais específicos viabilizam a formalização — ex.: ridehailing na Estônia (Lanamäki; Tuvikene, 2022). No Brasil, o MEI ajuda, mas não cobre o trabalho mediado por algoritmos nem o deslocamento de riscos (Amaral et al., 2023; Vaclavik; Oltramari; Oliveira, 2022). Urge regular transparência algorítmica, partilha de riscos, proteção previdenciária e negociação coletiva, com fiscalização e dados para políticas baseadas em evidências (Pereira; Cabral, 2019; IBGE, 2022).

4) Implicações econômicas e sociais: Sem regulação, plataformas concentram intermediação, limitam a autonomia e transferem custos, reforçando desigualdades (Amaral et al., 2023; Abílio; Amorim; Grohmann, 2021). Com boas regras e arranjos institucionais, é possível organizar a oferta, ampliar inclusão e arrecadação, conectando trabalhadores e demanda com eficiência (Roy, 2022;



Schulz et al., 2024). O desafio é criar instrumentos que convertam flexibilidade em trabalho protegido e renda menos volátil.

Proposição aplicada: Propõe-se plataforma-catálogo exclusiva a MEIs adimplentes, com: verificação periódica do MEI; repasse transparente (sem tarifas opacas); intermediação sem gestão do trabalho (mitiga controle algorítmico); módulos de inclusão digital e design simples; dados anonimizados para orientar políticas de formalização e qualificação.

Considerações finais: Plataformas digitais têm potencial para apoiar a formalização no setor de serviços, mas não asseguram melhores condições de vida. Sem regulação específica e políticas robustas, tendem a perpetuar a precarização, ao transferir riscos e custos aos trabalhadores e impor controle opaco. A conversão da flexibilidade em trabalho protegido requer (a) marcos que garantam proteção, transparência e equilíbrio; e (b) soluções voltadas à autonomia do trabalhador (MEI ativo, repasse claro, dados para políticas).

Como agenda futura, recomendam-se estudos empíricos por região e ocupação, avaliando a eficácia de arranjos regulatórios e de desenho de plataforma na redução da vulnerabilidade e no aumento da arrecadação sem sacrificar o bem-estar.

Palavras-chave: trabalho autônomo; plataformas digitais; formalização; inclusão social; políticas públicas.

REFERÊNCIAS



ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26–56, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/XDh9FZw9Bcy5GkYGzngPxB/>. Acesso em: 6 set. 2024.

AMARAL, A. B.; FERREIRA, E. M. S.; SILVA, E. M. S.; SCRIVINER NETO, J. S.; GARCEZ, R. M. Plataformização, desigualdade e precarização do trabalho: perspectivas das políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Revista Foco**, v. 16, n. 1, e741, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/741>. Acesso em: 6 set. 2024.

CIESLIK, K.; BANYA, R.; VIRA, B. Offline contexts of online jobs: Platform drivers, decent work, and informality in Lagos, Nigeria. **Development Policy Review**, v. 40, n. 4, e12595, 2022. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/dpr.12595>. Acesso em: 6 set. 2024.

COSTA, M. da S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**, v. 23, n. 58, p. 171–190, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/yj6WzVDLPLscCtPjYVF7BHh/?lang=pt>. Acesso em: 23 fev. 2024.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. Porto Alegre: **Artmed**, 2021.

FREITAS, M. L. A. **Desenvolvimento de um aplicativo para facilitar a contratação de serviços domésticos**. Campina Grande: **Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**, 2018. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/5030>. Acesso em: 5 mar. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: **Atlas**, 2008.

IBGE. Com alta nos serviços e na indústria, PIB varia 0,4% no terceiro trimestre. **Agência de Notícias IBGE**, 1 dez. 2022. Disponível em:



<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35651-com-alta-nos-servicos-e-na-industria-pib-varia-0-4-no-terceiro-trimestre>. Acesso em: 6 set. 2024.

LANAMÄKI, A.; TUVIKENE, T. Framing digital future: Selective formalization and legitimization of ridehailing platforms in Estonia. **Geoforum**, v. 136, p. 283–292, 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0016718521000245>. Acesso em: 6 set. 2024.

MALEK, R. S.; OYAKAWA, R. S.; SILVA, W. S. **Portal de oferta e procura para serviços residenciais**. **EasyChair Preprint**, 2020. Disponível em: <https://easychair.org/publications/preprint/8Fmq>. Acesso em: 24 ago. 2024.

PEREIRA, S. O. G.; CABRAL, J. P. C. Informalidade e crise do emprego no Brasil. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 18, p. 92–102, 2019. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1753>. Acesso em: 23 fev. 2024.

ROY, J. COVID-19, digitization and hybrid workspaces: A critical inflection point for public sector governance and workforce development. **Canadian Public Administration**, v. 65, n. 3, p. 569–575, 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9349511/>. Acesso em: 6 set. 2024.

SILVA, C.; ZAMBONI, A.; HERNANDES, E.; THOMAZZO, A. D.; BELGAMO, A.; FABBRI, S. **START (State of the Art through Systematic Review)**. São Carlos: **UFSCar**, 2010. Disponível em: <https://www.lapes.ufscar.br/resources/tools-1/start-1>. Acesso em: 24 ago. 2024.

VACLAVIK, M. C.; OLTRAMARI, A. P.; OLIVEIRA, S. R. de. Empresariando a informalidade: um debate teórico à luz da gig economy. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, p. 247–258, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/DVmFqMCPVwLMPPvFbYkfNFr/?format=html>. Acesso em: 6 set. 2024.

VASCONCELOS, E. F.; COSTA, A. K. B.; OLIVEIRA, G. Valle; PEREIRA, K. L. Informalidade e vulnerabilidade psicossocial. **Interações (Campo Grande)**, v. 24,



n. 3, p. 1073–1086, 2023. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/inter/a/YkZFFWgrqWQwHfZyZfN6ngH/?lang=pt>. Acesso em:
23 fev. 2024.